



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, vinculado à Requisição nº 968/2025, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições de MEDICAMENTOS, com objetivo de atender as demandas das Unidades básicas de Saúde, proporcionando o melhor atendimento e cuidados para a população de Arujá, conforme solicitado pelo Setor de Assistência Farmacêutica. Memorando: 9.141/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de MEDICAMENTOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Qtde	UNID.	Custo Unitário Estimado Médio (R\$)	Custo Total Estimado Médio (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – FRASCO COM 100 ML	3.800	FR	7,41	28.158,00
2	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML	100	AMP	4,27	427,00
3	AMOXICILINA 50MG/ML – FRASCO 150ML	10.000	FR	9,86	98.600,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	150.000	CP	2,68	402.000,00
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML - 75ML	8.000	FR	30,05	240.400,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	500	FA	12,77	6.385,00
7	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	500.000	CP	0,16	80.000,00
8	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	500.000	CP	0,18	90.000,00
9	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30 GRAMAS	10.000	TB	5,88	58.800,00
10	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	50.000	CP	2,94	147.000,00
11	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG	40.000	CP	1,76	70.400,00
12	CLOPIDOGREL, BISULFATO 75MG COMPRIMIDO	300	CP	0,55	165,00
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML	32	FR	12,47	399,04
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	115.000	CP	0,85	97.750,00
15	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	50	AMP	1,78	89,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

16	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	25.000	CP	0,25	6.250,00
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 20 ML	6.500	FR	13,19	85.735,00
18	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	60.000	CP	0,37	22.200,00
19	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	200	FA	2,02	404,00
20	ESCOPEPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG SOLUÇÃO ORAL	3.000	FR	14,65	43.950,00
21	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG – CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	3.500	CT	3,08	10.780,00
22	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	100	AMP	5,74	574,00
23	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS – FRASCO COM 20 ML	1.300	FR	5,56	7.228,00
24	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	50	AMP	6,32	316,00
25	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	60.000	CP	0,76	45.600,00
26	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	1.500.000	CP	0,38	570.000,00
27	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ	100	FA	4,92	492,00
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % 50 ML	56.000	FR	4,37	244.720,00
29	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO 10ML	8.000	FR	16,80	134.400,00
30	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	70.000	CP	0,59	41.300,00
31	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - CANETA 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	42.000	CANETA	68,33	2.869.860,00
32	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3,0 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	17.500	CANETA	38,26	669.550,00
33	IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML	400	FR	2,41	964,00
34	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	50.000	CP	7,90	19.750,00
35	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	8.500	CP	1,44	12.240,00
36	LACTULOSE 667 MG/ML PARA USO INFANTIL 120ML	15.000	FR	8,90	133.500,00
37	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO	8.000	CP	1,28	10.240,00
38	LEVOMEPPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML - GOTAS	3.000	FR	15,82	47.460,00
39	LEVONORGESTREL 0,75 MG – CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS.	300	CT	5,80	1.740,00
40	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	875.000	CP	0,25	218.750,00
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	450.000	CP	0,27	121.500,00
42	MEDROXIPROGESTERONA + ESTRADIOL 25MG+5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	AMP	43,13	51.756,00
43	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR	3,54	5.310,00
44	MIDAZOLAN, CLORIDRATO 5MG/ML 3-ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	FA	5,96	1.192,00
45	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) - 100ML - XAROPE	3.500	FR	3,49	12.215,00
46	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 GRAMAS	20.000	TB	4,66	93.200,00
47	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	5.200	AMP	19,80	102.960,00
48	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	20.000	CP	0,62	12.400,00
49	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO 100ML	8.000	FR	6,69	53.520,00
50	OSELTAMIVIR 30MG CÁPSULA	1.000	CAP	6,09	6.090,00
51	OSELTAMIVIR 45MG CÁPSULA	1.000	CAP	8,62	8.620,00
52	OSELTAMIVIR 75MG CÁPSULA	5.000	CAP	13,97	69.850,00
53	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	100	AMP	5,41	541,00
54	RETINOL, ACETATO 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - 10 ML (COM INDICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS)	18.000	FR	7,21	129.780,00
55	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG – AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES.	10.000	FR	18,73	187.300,00
56	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	100	FR	6,79	679,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

57	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	FA	27,56	1.378,00
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	1.000	FR	9,08	9.080,00
59	TEBURITALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200	FA	2,82	564,00
60	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	3.000	FR	13,25	39.750,00
61	ADAPALENO 1MG/G GEL DERMATOLÓGICO TUBO COM 30GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24	TB	30,46	731,04
62	BLEPHAGEL GEL HIPO ALERGENICO tubo de 40g com 100 compressas EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	20	FR	153,00	3.060,00
63	CANABIDIOL 20MG/ML - 30ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ARTHUR FILIPE DE MOARES - 1002460-02.2023.8.26.0045	100	FR	316,30	31.630,00
64	CERAVE - CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA A EXTRA SECA - SEM PERFUME 453 GR - EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7/ e 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO	200	FR	131,00	26.200,00
65	CICLOPIROX OLAMINA 8% ESMALTE 6G (MICOLAMINA) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	15	FR	252,01	3.780,15
66	COLECALCIFEROL 15000UI - CX CONTENDO 04 COMP. EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	64	CP	12,43	795,52
67	CORDIA VERBENACEA - ACHEFLAN CREME 30g EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	36	TB	67,11	2.415,96
68	DUPHASTON - DIDROGESTERONA 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	336	CP	85,21	1.022,52
69	DUPILUMABE 150MG/ML - 2ML - CAIXA COM 2 SERINGAS COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, ORDEM JUDICIAL DE RAFAEL RODRIGUES BONIFÁCIO - P.J. Nº 100277156.2024.8.26.0045	18	CX	14.218,33	255.929,94
70	ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7	1.500	CP	0,08	120,00
71	HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - AGENTE LUBRIFICANTE E HIDRATANTE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	30	FR	110,11	3.303,30
72	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045	200	CANETA	31,99	6.398,00
73	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045	156	FR/AMP	134,12	20.922,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

74	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045	50	CANETA	128,29	6.414,50
75	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - CANETA APLICADORA 3ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045	260	CANETA	33,03	8.587,80
76	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045	130	FR	93,19	12.114,70
77	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL: NADIR GARCIA LOURENÇO - PROCESSO: 228513/2014	260	FR/AMP	99,31	25.820,60
78	LACRIFILM SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 10 ML - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7	40	FR	39,12	1.564,80
79	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA - JULIANA BRAGA AVELINO - MANDADO 1001502-50.2022.8.26.0045	180	CANETA	316,28	56.930,40
80	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML COM AGULHAS) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7	200	CANETA	1.071,61	214.322,00
81	PROTECTOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICUM - FPS 80 - TUBO COM 40 GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	50	TB	103,97	5.198,50
82	SÉRUM FACIAL ANTIPIGMENT EFEITO TRIPLO DERMOPURE OIL CONTROL FRASCO COM 40 ML- EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	20	FR	167,67	3.353,40
83	TACROLIMO 0,1 % - 30GR - POMADA DERMATOLOGICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO	50	BISNAGA	116,55	5.827,50
84	PIRIMETAMINA 25 MG	10000	CP	0,16	1.600,00
85	SULFADIAZINA 500 MG	22000	CP	0,30	6.600
86	ESPIRAMICINA 1,5 MUI Espiramicina 1,5 MUI	22000	CP	6,42	141.240,00
				VALOR TOTAL	R\$ 8.272.144,39

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.

6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

2.1. A fundamentação da contratação consiste no Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e manter a continuidade dos cuidados para a saúde da população de Arujá.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para Registro de preços para aquisição de medicamentos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento desses produtos para a distribuição e atendimento à população de Arujá, nas Unidades Básicas de Saúde, promovendo a saúde e bem estar aos pacientes atendidos. Estimativa de consumo de 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

d) requisitos da contratação;

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. A Contratada deverá entregar o objeto com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

4.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.5.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, tais como (art. 66, Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

4.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, na ordem de classificação, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor;

4.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril do ano de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

4.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 1º - Autorização de Funcionamento da Empresa Expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 2º - Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local (SIVISA);
- 3º - Medicamentos constante da Portaria nº 344/98 (MS), a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento, emitido pela ANVISA;
- 4º - A empresa vencedora terá de apresentar documento expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, comprovando ter responsável técnico habilitado (farmacêutico);
- 5º - **DECLARAÇÃO** de que os preços ofertados observaram o preço máximo de venda disposto na tabela **CMED/ANVISA - TABELA DE PREÇO MÉDIO DE VENDA AO GOVERNO**;
- 6º - Para os medicamentos de Ordem Judicial (**Itens nº 61 ao 83**), conforme resolução nº de março de 2011 e suas atualizações, a empresa deverá apresentar declaração que se compromete a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre a nota de Empenho / Pedido de Compras enviado pela Secretaria de Saúde, juntamente com os dados do processo Judicial.

4.9. Lei Complementar Nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014):

Em se tratando de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas e para atendimento à Ordens Judiciais, foi constatado que grande parte dos fornecedores do objeto desta licitação são empresas de grande porte, como laboratórios, em licitação recente, muitos itens destinados exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte restaram deserto ou fracassado, o que justifica a ampliação da competitividade para o objeto. Ante o exposto, o certame deverá ser de ampla participação, nos termos do artigo 10, inciso I, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

5.1.1 - No Pedido de Compras constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Tailor Do Nascimento, 230 – Vila Pilar – SP, com o horário de entrega: das 8h00 às 16h00

5.2.1 - Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

A empresa deverá efetivar a entrega por meio de empregados ou terceiros devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela Secretaria de Saúde.

5.3 – O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

e) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

6.1. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelos servidores da Secretaria Municipal de Serviços, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Arujá.

6.1.1. A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Secretaria Municipal de Serviços ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.1.2. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelo Secretário Municipal de Serviços e Secretário Adjunto Municipal de Serviços, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

6.2. FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de Pedido de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

6.3. A emissão do Pedido de Compras à contratada implica o reconhecimento de que:

6.3.1. O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.3.2. O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.4. INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

6.4.1. O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

6.5. - O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.6 - A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito: o número do Pedido de Compras e descrição dos itens relacionados no Pedido de Compras.

O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Será realizado a modalidade de licitação o Pregão Eletrônico, tendo como critério de escolha da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Unidade de Execução: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, com recurso Municipal, Estadual e Federal.

Secretaria de Saúde, 04 de Agosto de 2025.

Elaborado por:

Jonatas Blanco Triana da Silva
Auxiliar Administrativo

Conferido por:

Guiomar Soares Tavares
Gestora de Programa

Nos termos da Lei Federal nº 14.333/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APPROVO** o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.

Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal